



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

# **Manual de Ética e Conduta**

**RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS**

setembro de 23



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

## Índice

<b>1. Objetivo</b> .....	3
<b>2. Informações Confidenciais</b> .....	3
<b>3. Política de Investimentos Pessoais</b> .....	4
<b>4. Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários</b> .....	4
<b>5. Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços</b> .....	5
<b>6. Conduta Pessoal e Profissional</b> .....	6
<b>7. Segurança da Informação</b> .....	7
<b>8. Condutas em Relação à Imprensa</b> .....	7
<b>9. Adesão e Acompanhamento das Regras Estabelecidas</b> .....	8
<b>10. Modelo de Assinatura do Termo</b> .....	8



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

## **1. Objetivo**

Este Manual tem como objetivo reunir as práticas de conduta pessoal e profissional que devem ser aplicadas a todos os funcionários, sócios, administradores e colaboradores da RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS, estabelecendo as normas gerais que retratam os valores da organização.

As normas estabelecidas neste manual têm o objetivo de assegurar a ética e o respeito nas atividades exercidas pelos integrantes da Gestora, garantir a conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios, evitar práticas e condutas que possam prejudicar a imagem da Rio das Pedras, além de restringir o uso de informações de caráter confidencial.

Todos os colaboradores internos e administradores devem assinar um termo se comprometendo a respeitar as regras internas refletidas neste Manual.

## **2. Informações Confidenciais**

Por ser exclusivamente dedicada à gestão de recursos de terceiros, a RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS não deterá nenhuma informação que não seja pública, no tocante aos ativos sob gestão. Todavia, de forma a evitar qualquer uso indevido de informações internas, todos os sócios e colaboradores se comprometem formalmente a observar as regras referentes à política de investimentos pessoais e de conduta pessoal e profissional.

A Gestora é exclusivamente dedicada à gestão de recursos de terceiros, portanto, não a vemos exposta aos conflitos de interesses inerentes às atividades de mercado de capitais e gestão de ativos quando desempenhadas pela mesma instituição.

Em relação à Casa de Pedra Securitizadora, instituição na qual um dos sócios da Gestora atua como Diretor de Relações com Investidores, não vemos o cenário como conflitante, pois nenhum fundo gerido pela Rio das Pedras terá como investimento qualquer operação emitida pela Securitizadora em questão.



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

### **3. Política de Investimentos Pessoais**

Administradores, sócios e colaboradores internos deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- a. Sócios, administradores e colaboradores internos não são incentivados a efetuar operações de *day-trade* na BM&F ou BOVESPA;
- b. Sócios, administradores e colaboradores internos não estão autorizados a efetuar operações com opções na BM&F ou BOVESPA;
- c. Sócios, administradores e colaboradores internos devem respeitar “holding period” de 30 dias em operações de mercado de capitais;
- d. Sócios, administradores e colaboradores internos estão obrigados à efetuar a abertura mensal de todas as operações efetuadas em mercados de capitais / derivativos ao Diretor de *Compliance*;
- e. Sócios, administradores e colaboradores internos são incentivados a se tornar investidores dos produtos geridos internamente ou por outros gestores do mercado ao invés de operar diretamente em mercado de capitais / derivativos;
- f. Colaboradores internos devem solicitar autorização por e-mail ou escrita de um diretor ou sócio antes de efetuar qualquer operação em mercado de capitais / derivativos para carteira própria.

### **4. Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários**

Temos os seguintes procedimentos relativos às operações efetuadas para os fundos:

- a. Somente a equipe de investimento tem autorização para efetuar operações para as carteiras dos fundos; as corretoras serão notificadas a respeito dos colaboradores internos / diretores autorizados a efetuar



## RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS

- operações em mercado de capitais / derivativos e a Gestora exigirá o cumprimento desta notificação por nossas contrapartes;
- b. As operações efetuadas por colaboradores internos são aprovadas pelo Diretor de Gestão de Recursos e na ausência deste, pelo Diretor de *Compliance*;
  - c. As operações lançadas no sistema interno e no sistema do administrador serão internamente checadas pela equipe de *Middle-Office* e qualquer diferença será notificada imediatamente ao Diretor de Gestão de Recursos;
  - d. O sistema interno desenvolvido pela empresa líder de mercado será parametrizado de forma que qualquer operação que desenquadre ativamente o fundo seja imediatamente proibida de ser boletada no sistema, e, portanto, deve ser desfeita e notificada imediatamente ao Diretor de *Compliance* e ao Diretor de Gestão de Recursos pelo colaborador responsável pela operação.

### **5. Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços**

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da Rio das Pedras, sempre focando em beneficiar os investidores da gestora

No caso de compra de bens, serviços e equipamentos devem ser solicitados pelo menos três orçamentos, a fim de encontrar o melhor preço e qualidade.

Os contratos fechados devem conter:

- a) Descrição das Atividades que serão prestadas;
- b) Descrição de procedimentos operacionais que disponham sobre as obrigações das partes, contendo, no mínimo, os horários e/ou prazos, caso as Atividades assim o exigir, bem como a metodologia de troca ou forma de disponibilização das informações pertinentes a cada Atividade;



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

- c) Responsabilidade do prestador de serviços por eventuais perdas e/ou danos resultantes de dolo, fraude e/ou culpa referente às Atividades prestadas por ele próprio e/ou por terceiros por ele contratados;
- d) Cláusula de remuneração da Atividade, incluindo o detalhamento da metodologia aplicada;
- e) Previsão de custos a serem reembolsados pelos clientes e que não constituem taxa de prestação do serviço objeto do contrato;
- f) Prazo de vigência do contrato;
- g) Termo de confidencialidade das informações; e
- h) Infrações e penalidades.

## **6. Conduta Pessoal e Profissional**

Administradores, sócios e colaboradores internos deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- a. Não utilizar seu cargo, função ou informação sobre negócios e assuntos da empresa ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- b. Não aceitar ou oferecer favores ou presentes de caráter pessoal, que possam influenciar decisões, facilitar ou beneficiar terceiros;
- c. Não utilizar equipamentos e outros recursos da empresa para fins particulares;
- d. Não se envolver em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à empresa.
- e. Não usar para fins particulares ou repassar à terceiros tecnologias, metodologias, *know how* e outras informações de propriedade da Gestora, ou por ela desenvolvidas.
- f. Não se manifestar em nome da empresa quando não autorizado ou habilitado para tal.



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

## 7. Segurança da Informação

Todos que tenham acesso aos sistemas de informação da RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas. As senhas são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto da mesma. Deve ser evitada a exposição de documentos de caráter confidencial, por isso, os mesmos devem permanecer trancados em local seguro, quando não estiverem sendo manuseados.

Os seguintes procedimentos já estão pré-definidos de forma a assegurar a segurança da informação de ativo e passivo na RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS:

- a. A equipe de investimento não tem nenhum acesso ao controle de passivo das carteiras, nem tem senha para efetuar nenhuma operação que envolva o passivo dos fundos;
- b. Apenas a equipe de investimento tem acesso ao sistema de boletagem de operações com ativos;
- c. As operações efetuadas por colaboradores internos são aprovadas pelo Diretor de Gestão de Recursos e na ausência deste, pelo Diretor de *Compliance*;
- d. Utilizamos os serviços da empresa líder de mercado em *software* para controle gerencial e de risco de ativos e, para reforçar o nosso compromisso com controles internos.

## 8. Condutas em Relação à Imprensa

Com o objetivo de assegurar a confiabilidade dos dados fornecidos e resguardar a imagem da RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS, somente sócios-diretores ou pessoas previamente e expressamente autorizadas poderão fornecer dados a quaisquer meios de comunicação escrita ou falada.



RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

## 9. Adesão e Acompanhamento das Regras Estabelecidas

O diretor de *Compliance* da Rio das Pedras será o responsável por manter os controles necessários e garantir que novos colaboradores e administradores sejam corretamente treinados e estejam em perfeita aderência as regras estabelecidas. Todas as comunicações devem ser feitas ao Diretor de *Compliance* da gestora e ao e-mail de comunicação [canaldeetica@aguassanta.com.br](mailto:canaldeetica@aguassanta.com.br).

Desvios de regras serão submetidos pelo Diretor de *Compliance* ao comitê diretivo da Gestora, formado pelo Diretor de *Compliance*, Diretor de Gestão de Recursos e pelo Diretor Superintendente da Rio das Pedras. As falhas de aderências graves serão sumariamente levadas ao desligamento do corpo de colaboradores internos. Todas as demais falhas serão analisadas caso a caso e as providências serão tomadas de acordo com a gravidade apontada.

## 10. Modelo de Assinatura do Termo

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_  
comprometo-me a seguir todas as regras do manual de ética e conduta e a comunicar os sócios-diretores sobre qualquer quebra das regras e procedimentos nele mencionados.

Declaro que tenho conhecimento que o descumprimento deste termo pode implicar no meu afastamento imediato da Rio das Pedras Investimentos.

Nome Completo

---

Local e Data





RIO DAS PEDRAS  
INVESTIMENTOS

---

Assinatura

---